Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 65/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO INFECTANTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços,** no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME		
Endereço: Rua Antonio Pugina 394		
Município: Itapira	**UF: SP**	
CEP: 13.976-498	**Fone: (19) 3843 6104**	**Fax: (19) 3843 6104**
e-mail: ripaper@outlook.com		**CNPJ: 02.573.131/0001-93**
Representante: Ricardo Gonçalves		
CPF: 059.507.568-19	**RG: 8.757.748-3**	

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R$)	
				Unit.	Total
1	**SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS** - Saco de lixo infectante 30 litros de alta densidade para residuos da saúde; saco plástico em polietileno de alta densidade; cor branco leitoso; impressão individual da simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco , com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inserção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas especificas da ABNT NBR 919, NBR 7500 e NBR 9195; medidas 59x62x30; pacote com 100 unidades	pacote com 100 unidades	50	41,80	2.090,00
2	**SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS** - Saco de lixo infectante 50 litros de alta densidade para residuos da saúde; saco plástico em polietileno de alta densidade; cor branco leitoso; impressão individual da simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco , com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inserção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas especificas da ABNT NBR 919, NBR 7500 e NBR 9195; medidas 63x80x30; pacote com 100 unidades	pacote com 100 unidades	250	60,45	15.112,50
3	**SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS** - Saco de lixo infectante 100 litros de alta densidade para residuos da saúde; saco plástico em polietileno de alta densidade; cor branco leitoso; impressão individual da simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco , com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inserção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas especificas da ABNT NBR 919, NBR 7500 e NBR 9195; medidas 75x105x35; pacote com 100 unidades	pacote com 100 unidades	350	99,15	34.702,50

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

VALOR TOTAL (R$)	51.905,00

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO INFECTANTE.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de execução do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 65/2017.**

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 65/2017,** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 65/2017.** E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 18 de setembro de 2017.

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Henrique Martin
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

Representante

Ricardo Gonçalves

Testemunhas:
1.)
2.) Vitor Henrique dos S. Prestes

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Cabreúva
CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO INFECTANTE.
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Cabreúva
CNPJ Nº 46.634.432/0001-55

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME
CNPJ Nº: 02.573.131/0001-93

CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO INFECTANTE.
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Licitação), que acolho, RATIFICO a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos e a formalização do contrato. Prefeitura de Boituva, em 19 de setembro de 2017. Fernando Lopes da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 46/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO; FAVORECIDO: ; VALOR: R$ 1.033,00 (Um mil e trinta e três reais). Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Dispensa de Licitação reconhecida pelo parecer favorável das assessorias administrativas, jurídicas e administrativas, exarado no Processo DL 46/2017 de 21.08.2017 (Dispensa de Licitação),que acolho, RATIFICO a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos e a formalização do contrato. Prefeitura de Boituva, em 19 de Setembro de 2017. Fernando Lopes da Silva – Prefeito.

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Prefeitura de Boituva comunica que a Sessão marcada para o dia 20.09.2017 as 09h00min da licitação de Concorrência 01/17; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO O FORNECIMENTO (ATRAVÉS DE LOCAÇÃO), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS. foi adiada "Sine Die" tendo em vista impugnação ofertada por licitante no TC 00014987.989.17-5. Maiores informações na sede da Prefeitura, à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Prefeitura de Boituva, em 19 de setembro de 2017. Fernando Lopes da Silva – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP85/2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA CASA ABRIGO. MODALIDADE: Pregão Presencial: ENCERRAMENTO: 02.10.2017 as 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no depto de licitação à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 as 11:15 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site: www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 19 de setembro de 2017. Fernando Lopes da Silva – Prefeito.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 272/2017, Pregão Presencial nº 006/2017

Contrato 78/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.024.662/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 28 de agosto de 2017 e com término em 27 de fevereiro de 2018 – Fichas nº. 466, 564, 565, 569, 570, 574, 575 e 576; Data da Assinatura: 28 de agosto de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de agosto de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 343/2.017

PROCESSO: 34.809/2.017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS E FLORES DIVERSAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2017.

HORÁRIO: 13:00 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 347/2.017

PROCESSO: 34.836/2.017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

HORÁRIO: 13:00 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 349/2.017

PROCESSO: 34.839/2.017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/2.017

PROCESSO: 34.841/2.017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HORÁRIO: 13:00 HORAS

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo da CREDENCIAL;

IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;

V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, considerando que todas as propostas foram inabilitadas na última sessão, e com fundamento no art. 48 § 3º, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ficam convidados os interessados a participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 04/10/2017 às 09h00 na Secretaria de Licitações, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o prosseguimento do processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 19 de setembro de 2017. JOSÉ LUIS PEREZ – Prefeito Municipal

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TOMADA DE PREÇOS 014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017

Encontra-se aberta no Saaeb - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas, a Tomada de Preços 014/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/10/2017 às 09h00min, na sede do SAAEB.

O Edital em inteiro teor e anexos poderá ser retirado através do e-mail licitacoes@saaebrotas.com.br, ou através do site www.saaebrotas.com.br/licitacoes.

Brotas, 20 de setembro de 2017.

BURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

PROCESSO Nº 6626/2017

Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 500 (quinhentas); cestas – básicas baseada na Lei Municipal nº 863/2017, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

MACIEL PEDRO DOS SANTOS BURI ME R$ 49.500,00

Buri, 18 de setembro de 2017

OMAR YAHYA CHAIN - PREFEITO MUNICIPAL DE BURI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

PROCESSO Nº 5865/2017

Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, que trata a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de carteiras escolares para as unidades escolares em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri - SP, seu objeto às Empresas declarada vencedora no certame conforme abaixo, cuja proposta global foi no valor de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME R$ 44.550,00

Buri, 18 de setembro de 2017

OMAR YAHYA CHAIN - PREFEITO MUNICIPAL DE BURI

Extrato de Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 163/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Contratado: ARIEL APARECIDO ALVES ME

Objeto: Fica aditado o valor de R$ 28.239,72 (vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a atualização de valores correspondente a tipo de veículo a ser utilizado no transportes de alunos, passando de Van 15 lugares para micro – ônibus 27 lugares.

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2017

Modalidade: Pregão Presencial 49/2017

Extrato de Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 163/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Contratado: ARIEL APARECIDO ALVES ME

Objeto: Fica aditado o valor de R$ 21.631,14 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e quatorze reais), referente a atualização de valores correspondente a tipo de veículo a ser utilizado no transportes de alunos, passando de Van 15 lugares para micro – ônibus 27 lugares.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2017

Modalidade: Pregão Presencial 49/2017

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2017

O Governo do Município de Buritama torna público a abertura do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017, com julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR HORA, que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇO PARA FINS DE FORNECIMENTO/ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL. A sessão pública para realização do Pregão, dar-se-á no dia 03 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 08H00MIN. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Divisão de Licitação e Contratos, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 17h00min. ou por telefone, através dos nºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.

Buritama-S.P., 19 de Setembro de 2017.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS-Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017

O Governo do Município de Buritama torna público a abertura do procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SARJETÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA. A sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação e proposta, dar-se-á no dia 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 08H00MIN. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Divisão de Licitação e Contratos, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 17h00min. ou por telefone, através dos nºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.

Buritama-S.P., 19 de Setembro de 2017.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS-Prefeito Municipal

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL– Nº 065/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5021/2017

Após analisar todas as decisões da douta Comissão de Licitações, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s), RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 19 de setembro de 2017.

Henrique Martin - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 054/2017 - Origem: Artigo 24, inciso IV- Objeto: Contratação e empresa especializada PARA O SERVIÇO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO de JOGO DE CABO DE VELA E FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DOS BICOS, NO VEÍCULO UNO PLACAS CPV - 8385, conforme REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7654/2017 E 7655/2017, do Processo Administrativo de nº 5492/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva – Contratada: Roberto Pavani Cabreúva ME - Valor: R$ 274,00- Prazo: 28/08/2017 a 28/09/2017.

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2016 - Origem: Pregão nº 070/2016- Objeto: contratação de empresa especializada para realização de oficinas sociais, culturais, ambientais, e esportivas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Processo Administrativo de nº 5566/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva – Contratada: Kelly Vanessa Schoemberger- ME - Valor: R$ 8.910,00.

Extrato de Contrato nº 061/2017 - Origem: Tomada de Preços nº-004/2017- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA POLICLÍNICA WILSON FEDERZONI, NA CIDADE DE CABREÚVA SP, do Processo Administrativo de nº 2657/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva – Contratada: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R$ 130.494,52- Prazo: 14/09/2017 a 14/03/2017.

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Atos Oficiais do Município

Decreto nº 4176, de 30 de agosto de 2017 - Concede dispensa aos servidores que específica para participarem do processo de eleição da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Caçapava - ASPMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de setembro de 2017.

Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal

Atos Oficiais do Município

Lei nº 5521, de 18 de setembro de 2017 - Dispõe Torna obrigatório fixar, em lugar visível, listas dos médicos plantonista e do responsável pelo plantão, números de leitos credenciados, ocupados e livres na rede pública de saúde do município de Caçapava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de setembro de 2017.

Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito Municipal

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 – Proc. nº 45/2017.

Objeto: Contratação de empresa para dar continuidade na execução das obras de casas populares CDHU – D1 – Cachoeira Paulista – Tipologia T1-24A-03, no bairro São José, município de Cachoeira Paulista/SP, envolvendo a construção, conclusão e execução de unidades já iniciadas em conformidade com a planilha de execução, projeto, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõem e estabelecem a contratação.

O Município de Cachoeira Paulista/SP, comunica que considerando os trabalhos realizados para atendimento do processo em epígrafe consideram-se habilitadas as empresas S.O. PONTES ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA VIASOL LTDA - EPP, por apresentarem os documentos em conformidade com o edital. Desta forma, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Fica à disposição dos licitantes e demais interessados o processo licitatório para vistas no Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, sito a Avenida Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 227/2017 Data:29/08/2017

Aquisição de alimentos, produtos e equipamentos para manutenção do aquário municipal, pelo período de 12 meses; Fornecdor: Bordin Comercio de Peixes ornamentais e aquários ltda me - CNPJ nº67.063.883/0001-50; valor Total de R$ 119.-902,00

Termo de Homologação Pregão nº 057/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para recepção/recebimento e destinação final de residuos sólidos urbanos do município de Caconde/SP - Classificação dos grupos "2a e 2b";Empresa Vencedora: Transer Centro de Gerenciamento de Residuos Ltda ME, no valor total de R$ 249.480,00 sendo o item 01.

Caconde, 01 de setembro de 2017.

RESULTADO DO CONVITE nº 015/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de plano de desativação e encerramento do aterro sanitário.

Empresa vencedora: Amplar Engenharia e Gestão Ambiental, com o valor Total de R$ 99.580,00. Caconde, 18 de setembro de 2017.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Fica homologado o processo supra em favor do proponente FAMPAV ASFALTO E PREMOLDADOS LTDA EPP – Itens 001 e 002, referente ao registro de preços para aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso) usinado a quente e emulsão asfáltica RR-2C. Fica convocado, p/ firmarem a ata de registro de preços no prazo de cinco dias. Caiabu/SP, 18/09/2017. DARIO MARQUES PINHEIRO – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP – Itens 1, 3, 7, 14, 20, 22, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 43, 46, 54, 55, 57, 62, 67 e 68; CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – Itens 2, 4, 11, 23, 24, 25, 27, 51, 58, 60 e 66; QUADRI TELECOM LTDA ME – Itens 5, 9, 12, 13, 17, 18, 19, 28, 29, 33, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 61, 64 e 65; ELIENE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS ME – Itens 6, 15, 16, 26, 30, 35, 56 e 69; ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP – Itens 8, 10, 21, 52, 53, 59 e 63, referente a aquisição de diversos equipamentos permanentes para o setor de saúde do Município de Caiabu. Fica convocado, p/ firmarem contrato no prazo de cinco dias. Caiabu/SP, 18/09/2017. DARIO MARQUES PINHEIRO – Prefeito.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Interessado: Maestro Sistema Públicos Ltda

Referente: Impugnação ao Edital

O Prefeito do Município de Caieiras, Gerson Moreira Romero, com base na manifestação da Procuradoria Municipal e do Diretor do Departamento de Compras e Licitações, bem como fundamentado nos fatos e argumentos constantes no processo municipal nº 9086/2017, recebe a presente impugnação, conhece e julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE para determinar seja mantida a decisão.

Caieiras, 12 de Setembro de 2017

Gerson Moreira Romero - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Acolhendo a decisão da Pregoeira Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 115/2017.

Caieiras, 12 de Setembro 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Acolhendo a decisão da Pregoeira Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 116/2017.

Caieiras, 14 de Setembro 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Caieiras, resolve ADJUDICAR, a seguintes licitantes vencedoras no Pregão Presencial nº 115/2017:

- MZAMBONI COM. REP. DE PROD. ALIM. MER. EM GERAL para os itens de nº 02 e 05 da presente licitação
- LUKA NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP para os itens de nº 07, 08, 09 e 10 da presente licitação
- LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO LTDA. EPP para os itens de nº 01, 03, 04 e 06 da presente licitação

Caieiras, 12 setembro de 2017

Monica Corradini Nunes - Pregoeira Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Caieiras, resolve ADJUDICAR, a seguintes licitantes vencedoras no Pregão Presencial nº 116/2017:

- SUPER SUIÇA LTDA - ME., para os itens de nº 02, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 20, 22, 32, 33, 39, 41, 49, 50, 60, 61, 62, 66, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 90, 101, 102, 108, 110, 118, 127, 128, 129 e 132 da presente licitação
- GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP para os itens de nº 01, 19, 21, 40, 43, 44, 45, 46, 54, 56, 57, 74, 89, 91, 109, 112, 113, 114, 115, 122, 124 e 125 da presente licitação

Caieiras, 14 setembro de 2017

Monica Corradini Nunes - Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

JULGAMENTO DE RECURSO

Recorrente: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O Gerson Moreira Romero, Prefeito do Município de Caieiras, com base na manifestação da Procuradoria Municipal e do Diretor do Departamento de Compras e Licitações, bem como fundamentado nos fatos e argumentos do Setor requisitante constantes no processo municipal nº 7773/2017, conhece e julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE para determinar seja mantida a decisão da senhora pregoeira.

Caieiras, 19 de Setembro de 2017

Gerson Moreira Romero - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Processo Municipal nº 9498/2017

REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, informando que a requisição do serviço contém erros em sua elaboração, fato que não iria atender as reais necessidades da Administração, bem como não esta contemplando de forma adequada o objeto com o serviço a ser prestado.

Assim, resolve: